# LEI N º1588, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

**Súmula: Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui elemento da despesa, para o exercício de 2014**.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Cambará, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2014, aprovado pela Lei nº1562/2013, de 20/12/2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 539.444,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil Reais e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais), assim discriminado:

07 – Secretaria municipal de Saúde
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
10..301.1006.2013 – Programa Saúde da Família

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações | FR.1022 | R$474.444,00 |
| | FR.000 | R$ 65.000,00 |

**Total.....R$539.444,00**

**Art. 2º** - Será utilizado, para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o Recurso de Transferência Estadual junto ao Programa de Qualificação da Atenção Primária á Saúde – APSUS, com os seguintes valores:

| | | |
|---|---|---|
| Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde–APSUS | FR.1022 | R$474.444,00 |

**Total.....R$474.444,00**

**Art. 3º -**Serão utilizados para dar cobertura ao crédito realizado no artigo 1º, os Recursos de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo nº43, inciso II, da Lei nº 4320/64, com os seguintes valores verificados no exercício:

| | | |
|---|---|---|
| Recursos Ordinários (Livres) | FR.1000 | R$65.000,00 |

**Total.....R$65.000,00**

**Art. 4º -** Altera os anexos da Lei nº1542/2013(LDO) e da Lei 1563/2013(PPA).

**Art. 5º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, 11 de setembro de 2014.

***João Mattar Olivato***
Prefeito de Cambará